



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO A  
"MARCHA EM DEFESA DAS  
MULHERES" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do município a "Marcha em Defesa das Mulheres", a ser realizada anualmente, no mês de agosto.

**Parágrafo Único:** O evento poderá ser organizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cedro com os demais entes do Poder Público e em parceria com o Município e entidades da sociedade civil.

**Art. 2º.** A Marcha em Defesa das Mulheres será um ato em defesa dos Direitos e da vida das mulheres, levando para a sociedade uma reflexão sobre os altos índices de violência contra a mulher e feminicídio que ocorrem no País, no Estado e na nossa cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*Tereza Wyana Ferreira Viana*  
TEREZA WYANA FERREIRA VIANA

VEREADORA - PT

*Adrianna Costa Silva*  
ADRIANNA COSTA SILVA

VEREADORA - PDT

*Marta Xirleide Alves Figueiredo Diniz*  
MARTA XIRLEIDE ALVES FIGUEIREDO DINIZ

VEREADORA - PDT



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**JUSTIFICATIVA**

A Marcha em Defesa das Mulheres tem a finalidade de reconhecer os inúmeros desafios que enfrentamos para garantir que as mulheres e meninas tenham acesso aos seus direitos. O objetivo é tornar o evento um ato importante de reivindicação pela igualdade de gênero, dignidade e garantia de direitos humanos das mulheres, empoderamento feminino, o fim do feminicídio, o reforço no combate a todas as formas de violência contra a mulher, proteção e o fortalecimento dos movimentos em defesa dos Direitos das Mulheres, sendo também um movimento para levar à Sociedade civil uma reflexão sobre as desigualdades de gênero que ainda permeiam a nossa sociedade e se refletem nos altos índices de violência contra a mulher na cidade de Cedro.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, demonstram que todas as formas de violência contra a mulher apresentaram crescimento acentuado no ano de 2022. Segundo o levantamento, 28,9% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero no referido ano, o maior número já identificado em outras edições da pesquisa.

Os dados permitem estimar que cerca de 18,6 milhões de mulheres brasileiras foram vítimas de violência em 2022. O número de feminicídios cresceu 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. No Estado do Ceará, 28 mulheres foram vítimas de feminicídio no ano de 2022. Só no ano de 2023, de acordo com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, 21 mulheres foram vítimas de feminicídio.